# AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)

(Anteriormente denominado Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 47.443.810/0001-86)
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ: 07.625.159/0001-40)

## Relatório do auditor independente

## Demonstrações financeiras
## Em 31 de dezembro de 2025

AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(Anteriormente denominado Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 47.443.810/0001-86)
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e ao Cotistas do
Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que, em decorrência da correção de erros de exercícios anteriores, relacionados principalmente à mensuração do valor justo dos investimentos, considerando cláusulas de contraprestação contingente (earn-out) e seus reflexos na apuração da taxa de performance do Fundo, os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como os saldos de abertura apresentados para fins comparativos, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme requerido pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados, como um todo, no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 108.356 mil, representando 128,77% do total do patrimônio líquido do Fundo.

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, o valor justo desses investimentos foi obtido com base em transação não forçada entre partes independentes, representando a evidência mais confiável de valor justo para o ativo na data.

Devido à relevância desses investimentos nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

### Resposta da auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento;
- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição da companhia investida;
- Inspecionamos a transação não forçada entre partes independentes e analisamos os eventos entre a data da transação e a data da mensuração que poderiam impactar o valor justo;
- Analisamos as demonstrações financeiras da companhia investida e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo;
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração do valor justo dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

## Classe Única do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

## CNPJ nº 47.443.810/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ nº 07.625.159/0001-40)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

| Ativo | Nota | 2025 | %sobre o Patrimônio Líquido | 2024 (Reapresentado) | % sobre o Patrimônio Líquido | 2023 (Reapresentado) | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações financeiras de liquidez** | | **1.148** | **1,36%** | **944** | **1,57%** | **907** | **2,16%** |
| **Aplicações em operações compromissadas** | | **415** | **0,49%** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4a** | 415 | 0,49% | - | - | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **733** | **0,87%** | **944** | **1,57%** | **907** | **2,16%** |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | **4b** | 733 | 0,87% | 944 | 1,57% | 907 | 2,16% |
| **Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros** | | **108.356** | **128,77%** | **75.673** | **125,80%** | **50.360** | **120,20%** |
| **Títulos de renda variável** | | **108.356** | **128,77%** | **75.673** | **125,80%** | **50.360** | **120,20%** |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | 108.356 | 128,77% | 75.673 | 125,80% | 50.360 | 120,20% |
| **Valores a receber** | | **7** | **0,01%** | **4** | **0,01%** | **7** | **0,02%** |
| Despesas antecipadas | | 7 | 0,01% | 4 | 0,01% | 7 | 0,02% |
| **Total do ativo** | | **109.511** | **130,14%** | **76.621** | **127,38%** | **51.274** | **122,38%** |

| Passivo | Nota | 2025 | %sobre o Patrimônio Líquido | 2024 (Reapresentado) | % sobre o Patrimônio Líquido | 2023 (Reapresentado) | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **25.363** | **30,14%** | **16.468** | **27,38%** | **9.377** | **22,38%** |
| Taxa de administração | **11** | 113 | 0,13% | 70 | 0,12% | 61 | 0,15% |
| Taxa de performance | **11** | 25.232 | 29,99% | 16.390 | 27,25% | 9.315 | 22,23% |
| Consultoria e auditoria | | 18 | 0,02% | 8 | 0,01% | 1 | - |
| **Total do passivo** | | **25.363** | **30,14%** | **16.468** | **27,38%** | **9.377** | **22,38%** |
| Cotas integralizadas | | 46.000 | 54,67% | 46.000 | 76,47% | 46.000 | 109,79% |
| Amortização | | (47.172) | -56,06% | (40.672) | -67,61% | (35.633) | -85,05% |
| Lucros acumulados | | 85.320 | 101,39% | 54.825 | 91,14% | 31.530 | 75,26% |
| **Total do patrimônio líquido** | | **84.148** | **100,00%** | **60.153** | **100,00%** | **41.897** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **109.511** | **130,14%** | **76.621** | **127,38%** | **51.274** | **122,38%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 47.443.810/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ nº 07.625.159/0001-40)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

| | Nota | 2025 | 2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | | 15 | - |
| Letras do Tesouro Nacional | | 5 | - |
| Notas do Tesouro Nacional | | 56 | - |
| | **4a** | **76** | **-** |
| **Renda com títulos e valores mobiliários** | | | |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | **5** | 7.846 | 5.873 |
| | | **7.846** | **5.873** |
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | | |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | **4b** | 95 | 110 |
| | | **95** | **110** |
| **Ajuste ao valor justo** | | | |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | 32.684 | 25.313 |
| | | **32.684** | **25.313** |
| **Despesas de taxa de administração/gestão/performance** | | | |
| Taxa de administração | **9/10** | (1.274) | (834) |
| Taxa de performance | **9/10** | (8.843) | (7.075) |
| | | **(10.117)** | **(7.909)** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | |
| Consultoria jurídica | **10** | (14) | - |
| Consultoria e auditoria | **10** | (27) | (41) |
| Taxa de custódia | **10** | (23) | (18) |
| Taxa de fiscalização - CVM | **10** | (16) | (15) |
| Outras | **10** | (9) | (18) |
| | | **(89)** | **(92)** |
| **Resultado do exercício** | | **30.495** | **23.295** |
| Outros resultados abrangentes | | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | | **30.495** | **23.295** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ nº 47.443.810/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ nº 07.625.159/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Amortização de cotas | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em 31 de dezembro de 2023** | | **46.000** | **(35.633)** | **31.530** | **41.897** |
| Amortização de cotas de investimento integralizadas | **9** | - | (5.039) | - | (5.039) |
| Resultado do exercício | | - | - | 23.295 | 23.295 |
| **Exercício findo em 31 de dezembro de 2024** (reapresentado) | | **46.000** | **(40.672)** | **54.825** | **60.153** |
| Amortização de cotas de investimento integralizadas | **9** | - | (6.500) | - | (6.500) |
| Resultado do exercício | | - | - | 30.495 | 30.495 |
| **Exercício findo em 31 de dezembro de 2025** | | **46.000** | **(47.172)** | **85.320** | **84.148** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do A uster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ nº 47.443.810/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ nº 07.625.159/0001-40)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração | (1.230) | (826) |
| Pagamento de despesas de consultoria e auditoria | (18) | (49) |
| Pagamento de despesas de consultoria jurídica | (14) | - |
| Pagamento de taxa de custódia | (22) | (19) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (20) | (13) |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais | (9) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.313)** | **(907)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio | 7.846 | 5.873 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **7.846** | **5.873** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | (6.500) | (5.039) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(6.500)** | **(5.039)** |
| | | |
| **Rendimentos com operações compromissadas** | **76** | **-** |
| **Rendimentos com cotas de fundos de investimento em renda fixa** | **95** | **110** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **204** | **37** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício** | **944** | **907** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício** | **1.148** | **944** |
| | | |
| **Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| | | |
| **Resultado do exercício** | **30.495** | **23.295** |
| Resultado com operações compromissadas | (76) | - |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | (95) | (110) |
| Receitas de dividendos de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | (7.846) | (5.873) |
| Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | (32.684) | (25.313) |
| Variações patrimoniais | | |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | 8.893 | 7.094 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.313)** | **(907)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Classe Única do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ nº 47.443.810/0001-86**
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. - CNPJ nº 07.625.159/0001-40)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

# 1. Contexto operacional

O Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 03 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 14 de outubro de 2022. A Classe terá prazo de duração determinado, encerrando-se em 5 (cinco) anos, contados a partir da Data da Primeira Integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização das Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no presente Anexo, nos termos desta Política de Investimentos.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor" ou "Gestora") e a administração pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador" ou "Administradora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Conforme requerido pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração identificou erros nas demonstrações financeiras anteriormente divulgadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relacionados à mensuração do valor justo de investimentos em companhias sem negociação em mercado ativo e aos correspondentes reflexos na apuração da taxa de performance.

Os ajustes refletiram a revisão da mensuração desses investimentos, em função da necessidade de incorporar, de forma consistente, os efeitos econômicos associados a cláusulas contratuais de contraprestação contingente (earn-out), cujo pagamento está condicionado à ocorrência de evento futuro de liquidez.

Após a reavaliação dos termos contratuais e das premissas utilizadas, a Administração revisou a mensuração do valor justo dos investimentos, passando a incorporar o efeito econômico estimado do earn-out com base em abordagem de valor esperado, em conformidade com o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

Em decorrência dessa revisão, foram efetuados ajustes retrospectivos que impactaram o valor dos investimentos, o resultado dos exercícios e o passivo de taxa de performance. Os efeitos da reapresentação estão demonstrados nas tabelas a seguir.

| | | 2024 | | | 2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Original** | **Ajustes** | **Saldo reapresentado** | **Original** | **Ajustes** | **Saldo reapresentado** |
| **(a)** | **Demonstração da posição financeira** | | | | | | |
| | **Total do Ativo** | **94.040** | **(17.419)** | **76.621** | **63.982** | **(12.708)** | **51.274** |
| | Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | 93.092 | (17.419) | 75.673 | 63.068 | (12.708) | 50.360 |
| **(b)** | **Demonstração da posição financeira** | | | | | | |
| | **Total do Passivo** | **78** | **16.390** | **16.468** | **62** | **9.315** | **9.377** |
| | Taxa de performance | - | 16.390 | 16.390 | - | 9.315 | 9.315 |
| **(c)** | **Total do patrimônio líquido** | **93.962** | **(33.809)** | **60.153** | **63.920** | **(22.023)** | **41.897** |
| | Lucros acumulados | 88.634 | (33.809) | 54.825 | 53.553 | (22.023) | 31.530 |
| **(d)** | **Demonstração do resultado** | | | | | | |
| | **Resultado do exercício** | **35.081** | **(11.786)** | **23.295** | **52.724** | **(22.023)** | **30.701** |
| | **Resultado abrangente do exercício** | **35.081** | **(11.786)** | **23.295** | **52.724** | **(22.023)** | **30.701** |
| | Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | 30.024 | (4.711) | 25.313 | 46.713 | (12.708) | 34.005 |
| | Taxa de performance | - | (7.075) | (7.075) | - | (9.315) | (9.315) |
| **(e)** | **Demonstração das evoluções do patrimônio líquido** | | | | | | |
| | Lucro líquido do exercício | 35.081 | (11.786) | 23.295 | 52.724 | (22.023) | 30.701 |
| | **Lucros acumulados** | **88.634** | **(33.809)** | **54.825** | **53.553** | **(22.023)** | **31.530** |
| **(f)** | **Demonstração do fluxo de caixa (método direto)** | | | | | | |
| | **Resultado do exercício** | **35.081** | **(11.786)** | **23.295** | **52.724** | **(22.023)** | **30.701** |
| | Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | 30.024 | (4.711) | 25.313 | 46.713 | (12.708) | 34.005 |

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa O Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

*Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado*

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e

desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento em renda fixa", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

## 4. Aplicações financeiras de liquidez

### 4.a Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

| Tipo Ativo | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Letras Financeiras do Tesouro | 415 | - |
| **Total** | **415** | **-** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 76 com operações compromissadas (2024 – R$ 0), indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas".

### 4.b Cotas de Fundos de Renda Fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundo | CNPJ | Quantidade de cotas | Valor Contábil | Quantidade de cotas | Valor Contábil |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI | 09.215.250/0001-13 | 141.509,0538 | 733 | 208.143,1199 | 944 |
| **Total** | | | **733** | | **944** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 95 com cotas de fundos de investimento em renda fixa (2024 – R$ 110), indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.
Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

É destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

## 5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

*Movimentação na quantidade de ações*

| **Companhia** | **31/12/2024** | **% de Participação** | **Compra de ações / eventos societários** | **Venda de ações / eventos societários** | **31/12/2025** | **% de Participação** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ademicon Holding S.A. | 3.960.931 | 2,20% | - | - | 3.960.931 | 2,20% |

| | 31/12/2023 | % de Participação | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | 31/12/2024 | % de Participação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| Ademicon Holding S.A. | 3.960.931 | 2,20% | - | - | 3.960.931 | 2,20% |

*Movimentação no valor contábil das ações*

| | 31/12/2024 | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | Ajuste ao valor justo | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| Ademicon Holding S.A. | 93.092 | - | - | 38.956 | 132.048 |
| **Total** | **93.092** | **-** | **-** | **38.956** | **132.048** |

| | 31/12/2023 | Compra de ações / eventos societários | Venda de ações / eventos societários | Ajuste ao valor justo | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | |
| Ademicon Holding S.A. | 63.068 | - | - | 30.024 | 93.092 |
| **Total** | **63.068** | **-** | **-** | **30.024** | **93.092** |

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

**Ademicon Holding S.A.**

A Ademicon Holding S.A., (“Ademicon”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 24 de fevereiro de 2021, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que tem como objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário.

Com o objetivo principal de consolidar as empresas do Grupo Ademicon como grupo econômico, ao final do exercício de 2022 foi concluído um processo de reestruturação societária, que instituiu a Ademicon Holding S.A., como holding, posição anteriormente ocupada pela Ademicon Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.110.469/0001-53. A partir desta alteração, a Ademicon Holding, passou a controlar as demais empresas do Grupo, formando então um único bloco Ademicon, com sede e domicílios localizados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe recebeu a título de dividendos o montante total de R$ 7.846 (2024 – R$ 5.873).

As demonstrações financeiras da Ademicon, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de

2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

*Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2025*

Em 24 de dezembro de 2025, foi celebrada transação não forçada entre partes independentes, envolvendo a aquisição de ações representativas do capital social da Ademicon Holding S.A., conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora e Gestora avaliaram o investimento e, não tendo identificado quaisquer alterações relevantes nas condições econômico-financeiras da Companhia no período compreendido entre a data da transação e a data de avaliação, concluíram pela adequabilidade da marcação do investimento pelo preço de aquisição.

Tal entendimento se fundamenta no fato de que o preço foi estabelecido em transação recente entre partes independentes, em condições normais de mercado, refletindo, portanto, um preço diretamente observável e representativo do valor justo, nos termos do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

*Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2024*

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de dezembro de 2024, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela Ipê avaliações, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), com as principais premissas:

- Data-base da avaliação: 30 de setembro de 2024;
- Fluxo de caixa projetado da Companhia projetado até 2031, considerando perpetuidade;
- Taxa de desconto (WACC) de 17,8%;
- Para o cálculo do valor residual, foi considerado o fluxo de caixa terminal, acrescido do crescimento na perpetuidade (g) de 3,5%, equivalente a expectativa de inflação de longo prazo.

Em decorrência dos termos previstos no contrato de aquisição da investida, o Fundo poderá estar sujeito ao pagamento de contraprestação contingente (earn-out), condicionada à ocorrência de evento de liquidez futura.

Considerando que tal obrigação depende da ocorrência de evento futuro incerto, não caracterizando obrigação presente na data-base das demonstrações financeiras, não foi reconhecido passivo específico a este título.

Para fins de mensuração do valor justo do investimento, a Administração considerou o efeito econômico estimado do earn-out, com base em premissas de probabilidade de ocorrência do evento de liquidez e valor esperado da obrigação, de modo que o valor justo apresentado reflete uma estimativa líquida dos fluxos econômicos esperados do investimento.

## 6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

**Risco de Mercado:**

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar

de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**Outros Riscos**

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o

resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

**Riscos relacionados à Classe**

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidada. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo, assim, se perder oportunidades de investimento e/ou não se receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão

acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

**Risco relacionados às Sociedades Alvo**

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de

quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado

secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em

29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

**Risco de Liquidez**

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas. Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está

exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(ii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iii) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores profissionais, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(iv) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo**

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas de Classes investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Cotas das Classes investidas, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Classes investidas, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

## 7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (i.i) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (i.ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, A Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

## 8. Emissão, amortização e resgate de cotas

Emissões

O Fundo poderá emitir cotas em uma ou mais distribuições. Na primeira emissão, foram previstas entre 1.000.000 (um milhão) de Cotas e no máximo 46.000.000 (quarenta e seis milhões), ao preço unitário de R$ 0,01 (um real), totalizando montante mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) e máximo de R$ 46.000 (quarenta e seis milhões de reais), sendo o início das atividades condicionado à integralização do valor mínimo.

Após a primeira emissão, novas emissões de cotas dependerão de proposta da Gestora e prévia aprovação da Assembleia de Cotistas, sem limitação de valor.

As emissões poderão ser estruturadas em séries, permitindo a definição de diferentes datas de integralização e amortização.

O preço de emissão das novas cotas será definido com base em critérios como (i) o valor patrimonial das cotas, (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe ou (iii) o valor de mercado das cotas, conforme aplicável, sendo definido por Assembleia de Cotistas mediante recomendação da Gestora.

A Classe poderá cobrar taxa de distribuição nas emissões, a ser paga pelos subscritores, conforme estabelecido nos documentos da oferta.

Os Cotistas detêm direito de preferência para subscrição de novas cotas, devendo exercê-lo no prazo definido após a deliberação da emissão, não sendo permitida sua cessão a terceiros.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de cotas total é de 46.000.000,007475 (31 de dezembro de 2024 – 46.000.000,007475).

Amortizações

As distribuições de recursos aos Cotistas são realizadas por meio da amortização total ou parcial das Cotas, de forma proporcional à participação de cada Cotista.

As amortizações são realizadas pela Administradora, mediante instrução da Gestora, à medida que haja disponibilidade de recursos líquidos da Classe, após o pagamento de suas obrigações.

O valor de amortização por Cota é determinado com base no valor patrimonial da Cota, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, apurado previamente à data do pagamento.

Os pagamentos são realizados preferencialmente em moeda corrente nacional, podendo, mediante deliberação dos Cotistas, ocorrer em ativos.

Ao término do prazo de duração ou na liquidação da Classe, todas as Cotas devem ser integralmente amortizadas, podendo haver pagamento em ativos ou deliberação sobre prorrogação do prazo de duração, caso não haja disponibilidade suficiente de recursos em moeda corrente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 6.500 (31 de dezembro de 2024 – R$ 5.039).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

## 9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da Classe, será devida uma remuneração global equivalente a 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, apropriada diariamente com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao de sua competência.

Dessa remuneração global:

(i) 1,35% a.a. correspondem à Taxa de Administração, sendo 0,001% referente à taxa de custódia; e
(ii) 1,20% a.a. correspondem à Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração observará remuneração mínima mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Administradora poderá, a seu critério, determinar que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe a prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório de tais parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.274 a título de taxa de administração e gestão (31 de dezembro de 2024 – R$ 834), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 113 (31 de dezembro de 2024 – R$ 70).

Taxa de performance

Será devida aa Gestora uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os ganhos efetivamente distribuídos aos Cotistas que excederem o capital integralizado atualizado pelo índice IPCA acrescido do IMA-B ajustado ao ano ("Hurdle").

A Taxa de Performance será provisionada diariamente e apurada semestralmente, tendo como datas-bases o último Dia Útil dos meses de junho e dezembro, sendo paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao de sua apuração.

O pagamento também poderá ocorrer por ocasião de distribuições, amortizações de Cotas ou liquidação da Classe, desde que superado o Hurdle aplicável.

A cobrança da Taxa de Performance observará, ainda, as seguintes condições:

(i) será calculada após a dedução de todas as despesas da Classe, inclusive da Taxa de Administração;
(ii) poderá incluir, na base de cálculo, valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização ou rendimentos;
(iii) não será devida caso o valor da Cota, acrescido dos rendimentos do período, seja inferior ao valor verificado na última apuração em que tenha havido cobrança de performance;

Adicionalmente, será aplicado mecanismo de clawback, pelo qual a Gestora deverá devolver à Classe os valores recebidos a título de Taxa de Performance que excedam o montante devido, ou caso a rentabilidade acumulada dos Cotistas não atinja o Hurdle ao final do investimento, limitado ao valor total efetivamente recebido pela Gestora a esse título.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 8.843 (31 de dezembro de 2024 – R$ 7.075) a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 25.232 (31 de dezembro de 2024 – R$ 16.390).

Taxa de ingresso e saída

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e/ou saída.

## 10. Encargos

As despesas debitadas do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração | 1.274 | 0,14% | 834 | 1,34% |
| Despesa de taxa de performance | 8.843 | 0,94% | 7.075 | 11,39% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 16 | 0,00% | 15 | 0,02% |
| Despesas de taxa de custódia | 23 | 0,00% | 18 | 0,03% |
| Despesas de consultoria jurídica | 14 | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas de consultoria e auditoria | 27 | 0,00% | 41 | 0,07% |
| Outras despesas administrativas | 9 | 0,00% | 18 | 0,03% |
| **Total** | **10.206** | **1,08%** | **8.001** | **12,88%** |
| PL médio do período | 92.430 | | 62.091 | |

## 11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

| | **Evolução do valor da cota e da rentabilidade** | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2025 | 1,9706 | 39,05% |
| 2024 (Reapresentado) | 1,4172 | -15,91% |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

## 13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

## 14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Gestão da carteira | Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. |
| Distribuição, liquidação custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Administração, controladoria e escrituração | BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. |

## 15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Alteração de 09 de junho de 2025, foi realizada a adaptação do Regulamento do AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo") ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), com a consequente modificação da denominação do Fundo para "AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA". O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em Assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos cotistas, de forma que a denominação do Fundo será ajustada para prever tal alteração. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada "CLASSE ÚNICA DO AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA", contando com Regulamento e seu respectivo Anexo I, que trarão as regras aplicáveis ao mesmo, na forma do documento consolidado e anexo ao presente instrumento, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 09 de junho de 2025.

e) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

| | |
|---|---|
| Gustavo Cotta Piersanti | Larissa Santos da Silva |
| Diretor | Contadora |
| CPF: 016.697.087-56 | CRC: 1SP-347101/O-1 |